

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO  
DISTRITO FEDERAL - FASCAL - 01.901**

**1. HISTÓRICO DA CRIAÇÃO E COMPETÊNCIAS**

Legislação Atualizada e Síntese das Competências

A assistência complementar à saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal é assegurada aos Deputados Distritais, aos servidores ativos e inativos, aos pensionistas e aos respectivos dependentes a qual compreende as ações necessárias à prevenção da doença e à recuperação, manutenção e reabilitação da saúde, na forma regulada na Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, e na Resolução CLDF nº 296, de 2017.

**FORÇA DE TRABALHO**

Servidores	Atividade-Meio (Com cargo em comissão)	Atividade-Meio (Sem cargo em comissão)	Atividade-Fim (Com cargo em comissão)	Atividade-Fim (Sem cargo em comissão)	Total
Efetivos do GDF			7	17	24
Comissionados sem vínculo efetivo			4		
Requisitados de órgãos do GDF					
Requisitados de órgãos fora do GDF					
Estagiários			0	9	
Menor Aprendiz/Projeto Jovem Candango					
Terceirizados (FUNAP)					
Outros - especificar					
Subtotal					
(-) Cedidos para outros órgãos					
Total Geral			11	26	37

**2. REALIZAÇÕES POR PROGRAMA**

**0001 - PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL**

**Execução Orçamentária e Financeira**



Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
9050 - RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.228.570,00	2.228.570,00	1.527.366,61	927.366,61
0047 - RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CLDF-DISTRITO FEDERAL	2.228.570,00	2.228.570,00	1.527.366,61	927.366,61
<b>TOTAL - 0001 - PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL</b>	<b>2.228.570,00</b>	<b>2.228.570,00</b>	<b>1.527.366,61</b>	<b>927.366,61</b>

AÇÃO /SUBTÍTULO	LEI	DESPESA AUTORIZADA	EMPENHADO	LIQUIDADO
9050 - RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.228.570,00	2.228.570,00	1.529.692,89	930.992,07
0047 - RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CLDF-DISTRITO FEDERAL	2.228.570,00	2.228.570,00	1.529.692,89	930.992,07
<b>TOTAL - 1 - PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL</b>	<b>2.228.570,00</b>	<b>2.228.570,00</b>	<b>1.529.692,89</b>	<b>930.992,07</b>

### 6003 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA

#### Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
2042 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DA CLDF	29.229.230,00	36.338.724,00	29.334.875,66	26.264.084,94
0001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DA CLDF-FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CLDF-DISTRITO FEDERAL	29.229.230,00	36.338.724,00	29.334.875,66	26.264.084,94
<b>TOTAL - 6003 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA</b>	<b>29.229.230,00</b>	<b>36.338.724,00</b>	<b>29.334.875,66</b>	<b>26.264.084,94</b>

AÇÃO /SUBTÍTULO	LEI	DESPESA AUTORIZADA	EMPENHADO	LIQUIDADO
-----------------	-----	--------------------	-----------	-----------

2042 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DA CLDF	29.22 9.230, 00	41.338.72 4,00	32.847 .027,6 2	26.264 .513,8 7
0001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DA CLDF-FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CLDF-DISTRITO FEDERAL	29.22 9.230, 00	41.338.72 4,00	32.847 .027,6 2	26.264 .513,8 7
TOTAL - 6003 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA	29.22 9.230, 00	41.338.72 4,00	32.847 .027,6 2	26.264 .513,8 7

### **3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Realizações extraordinárias.

O Fascal é patrocinado pelo Poder Público e seus beneficiários na modalidade de autogestão caracterizando-se como Operadora de Plano de Assistência a Saúde – OPS que é definida como a pessoa jurídica constituída sob a modalidade de sociedade civil ou comercial, cooperativa, ou entidade de autogestão, que opere produto, serviço ou contrato de prestação continuada de serviços ou cobertura de custos assistenciais a preço pré ou pós estabelecido, por prazo indeterminado, com a finalidade de garantir, sem limite financeiro, a assistência à saúde, pela faculdade de acesso e atendimento por profissionais ou serviços de saúde, livremente escolhidos, integrantes ou não de rede credenciada, contratada ou referenciada, visando a assistência médica, hospitalar e odontológica, a ser paga integral ou parcialmente às expensas da operadora contratada, mediante reembolso ou pagamento direto ao prestador, por conta e ordem do consumidor.

Cumpra salientar que o Fascal é caracterizado, também, como operadora de pequeno porte que são aquelas operadoras com número de beneficiários inferior a vinte mil.

Desta forma, constitui objeto de regulamentação pela Agência Nacional de Saúde - ANS estando subordinada às normas e fiscalização desta.

Neste biênio de 2016/2017, o Fascal está subordinado administrativamente à Vice-Presidência, bem como ao Conselho de Administração do Fascal – CAF, nas funções deliberativas e fiscais;

### **4. DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE**

Análise das realizações, dificuldades encontradas e perspectivas para o próximo exercício.

É importante destacar o profissionalismo que norteia todo o corpo de servidores do FASCAL, que sempre primou pelo espírito de equipe e cooperativismo, buscando sempre alternativas e soluções para os diversos problemas existentes no Fundo;

Por oportuno, esclarecemos que o número de servidores lotados no FASCAL é insuficiente às necessidades deste Fundo de Saúde, deveria haver um esforço conjunto de todos os responsáveis pela Casa para profissionalizar os servidores no FASCAL, o que já foi solicitado por esta gerência.

A competência e a dedicação dos servidores do FASCAL têm sido fatores determinantes dos bons serviços que o Fundo vem prestando a Casa e ao elevado conceito adquirido junto às instituições médicas credenciadas.

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized, cursive letters, likely representing the name of the official who signed the document.

## Identificação dos Responsáveis

Nome do Titular da Unidade Orçamentária: RENAN BESSONI PAZ

Telefone: (61)3348-8323 e-mail de contato: fascal.ofic@cl.df.gov.br

Assinatura:



### RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Agente de Planejamento: MÁRIO NOLETO OLIVEIRA DO CARMO

Telefone: (61)3348-8888 e-mail de contato: mario.noleto@cl.df.gov.br;mnoleto@hotmail.com

Assinatura:



Mário Noleto Oliveira do Carmo  
Chefe da Seção de Orçamento,  
Finanças e Contabilidade  
Mat. 11.439 - FASCAL/CLDF